

Decisão nº 34912931/2024-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000793/2024-74

Assunto: **pedido de reconsideração ASTRID CAROLA SCHUETZEL - aipf nº 1343 00459 2024**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pela nacional da Alemanha, **Astrid Carola Schuetzel**, detentora do passaporte nº **C3FL4T0FP**, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00459 2024**, lavrado contra a impugnante por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em **574** dias o prazo de estada legal no país;
2. O impugnante entrou em território nacional na data de **24/05/2022**, quando foi classificada como **VISITA - TURISMO** e recebeu prazo de estada de 90 dias. Poderia permanecer no Brasil de forma regular até a data de **22/08/2022**, porém somente deixou o Brasil em **18/03/2024**, quando foi legal e regularmente autuada;
3. Alega em sua defesa, em resumo nosso, que ultrapassou o prazo de estada porque não sabia que podia ser multada por exceder o prazo recebido, que ainda existiam problemas provocados pela pandemia, na Alemanha, que estava com seu companheiro, com o qual vive em regime de união estável e porque nunca teve a intenção de cometer infração. Questiona ainda o valor muito alto da multa, solicitando seu cancelamento ou alternativamente, sua fixação no valor de um salário mínimo;
4. Passamos à análise;
5. A senhora Schuetzel acessou o território nacional na condição de visitante turístico, situação definida pela legislação migratória brasileira como "*visitante que venha ao Brasil para estada de curta duração, sem a pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no País*";
6. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto acima citado;
7. Notifique-se a impugnante que seu pedido foi **INDEFERIDO**, junto aos meios disponibilizados pela mesma, em especial junto ao correio eletrônico informado;
8. Após a publicação e atualização junto ao STI-MAR, encerre-se este processo.

DEAIN/SR/PF/RJ